

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 017/2010

Egrégio Plenário,

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 10/02/2010

o Secretário

Considerando que a Lei nº 5.343, de 22 de março de 2002, determina que as remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais sejam revistos no dia 1º de março de cada ano, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação de Pesquisas Econômicas – FIPE, da Universidade de São Paulo, apurada no exercício anterior;

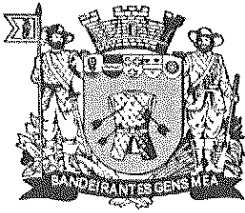
Considerando que de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.262/09 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.327/09, existe a possibilidade de reajuste de vencimentos e salários do funcionalismo público municipal acima do valor da inflação apurado no ano pela FIPE, com base no IPC;

Considerando que nos últimos nove anos só houve reposição de perdas salariais e não foi dado um aumento real de salários, razão pela qual o funcionalismo vem perdendo o poder de compra a cada ano;

Considerando que a própria Administração Municipal reconhece que a inflação deteriora o poder aquisitivo da moeda e utiliza, por exemplo, o índice IPCA do IBGE para reajustar tributos municipais como o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU);

Considerando os motivos acima expostos, avaliamos se não seria de bom grado a Administração Municipal alterar a legislação, adotando um novo índice de reajuste salarial para o funcionalismo público municipal, que promovesse um aumento real dos vencimentos e salários, objetivando recompor as perdas, garantindo aos servidores mais tranquilidade no desempenho de suas funções.

Considerando que as metas do Poder Executivo foram cumpridas em 2009 com o apoio do secretariado e de todo o funcionalismo, em razão do esforço e empenho desses laboriosos trabalhadores em fazer o melhor pelo Município e pelo povo, tornando a Administração Municipal um exemplo no país;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(cont. Requerimento nº 017/2010)

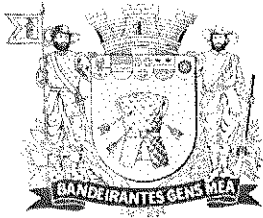
Assim é que:

REQUEIRO à Mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marco Aurélio Bertaiolli, Prefeito de Mogi das Cruzes, no sentido de prestar as seguintes informações a esta Casa de Leis:

- 1- Existe a possibilidade de se estabelecer um melhor reajuste de vencimentos e salários para 2010, acima do índice de 3,65% que foi registrado no ano de 2009 pelo IPC da FIPE?
- 2- Há estudos por parte da Administração Municipal, visando a alteração da Lei nº 5.343/2002, que estabelece o índice de reajuste de vencimentos e salários do funcionalismo público municipal?
- 3- Existe a possibilidade por parte da Administração Municipal de alterar a referida Lei, visando buscar mecanismos para a concessão de aumento real para o funcionalismo público municipal, contribuindo para a elevação do poder aquisitivo dos referidos trabalhadores e não apenas a recomposição de perdas?

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de fevereiro de 2010.

NABIL NAHI SAFITI
Vereador DEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 341/10

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 02/03/2010

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 25 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 98/10, protocolizado nesta Prefeitura sob nº 6.880/10, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafa do Requerimento nº 17/10, de autoria do nobre Vereador Nabil Nahi Safiti e subscrito por Vossa Excelência e pelo Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, solicitando os seguintes documentos: 1) *Existe a possibilidade de se estabelecer um melhor reajuste de vencimentos e salários para 2010, acima do índice de 3,65%, que foi registrado no ano de 2009 pelo IPC da FIPE?* 2) *Há estudos por parte da Administração Municipal, visando à alteração da Lei nº 5.343/2002, que estabelece o índice de reajuste de vencimentos e salários do funcionalismo público municipal?* e 3) *Existe a possibilidade por parte da Administração de alterar a referida lei, visando buscar mecanismos para a concessão de aumento real para o funcionalismo público municipal, contribuindo para a elevação do poder aquisitivo dos referidos trabalhadores e não apenas a recomposição de perdas?*

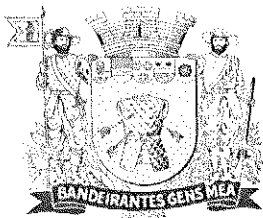
Quanto às indagações acima formuladas, temos a informar que a pretensão da atual Administração, observado o Plano de Governo em execução, é prover um critério de reajustamento de vencimentos e salários que atendam à reposição da real defasagem inflacionária aliada a uma política de valorização funcional, suficiente à elevação do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Para tanto, o Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração iniciou estudos conjugados àqueles necessários à reestruturação administrativa para o que, inclusive, vem se buscando o apoio de entidade especializada, a exemplo do CEPAM, Fundação Prefeito Faria Lima, a qual, uma vez viabilizada, proporcionará a reestruturação aliada à necessária valorização funcional.

No momento, necessário ainda se faz o cumprimento da política de reajustes estabelecida pela Lei Municipal nº 5.343/02, a qual será reestudada em consonância com a já referida reestruturação, possibilitando a edição futura de novo regramento buscando atender ao pleito do funcionalismo municipal, em harmonia às necessidades da Administração e em consonância às metas do Plano de Governo.

Registre-se, por fim, o louvável trabalho dessa Casa Legislativa em claro apoio aos servidores municipais, valorizando assim a Administração em total harmonia aos intentos da atual gestão deste Executivo.

REQ. Nº 017/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 341 /10 – FLS. 2

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos nobres Vereadores, protestos de elevado apreço e alta consideração

Atenciosamente,


José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Administração


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

SMA/rod